



PREFEITURA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 159/2021

Matheus Soares Lima
Escrevente Autorizado

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA LEOPOLDINA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, do Município de Santa Leopoldina, na condição de TITULARES e SUPLENTEs, conforme abaixo relacionados:

ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTE	
	TITULAR	SUPLENTE
Representantes da Comunidade	Jefferson Rodrigues	Wantuil Berger
Representantes da Comunidade	Roziene Luzia Nagel Foeger	Luiz Henrique Melin
Representantes da Comunidade Técnico Científica com atuação na área ambiental	André Barth Berger	Odilon Barth
Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina- FEAFS	Marciane Aparecida Facco	Benedito Flegler Nascimento
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Santa Leopoldina- CDL	Gleidson Rodrigues de Almeida	Francisco Augusto Faustini

Assinatura



PREFEITURA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Representantes dos Produtores Rurais	Antônio Souto	Evandro Brandt
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTE	
	TITULAR	SUPLENTE
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- INCAPER	Cintia Aparecida Bremenkamp	João Paulo Ramos
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN	Antônio da Silva Ferreira	Telma Ribeiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Adriano Rauta	Francisco José Melin
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Caroline de Oliveira	Henrique de Freitas Barcelos Vasquez
Coordenadoria de Defesa Civil	Wagner Ponciano Correia	Não indicado
Advocacia Geral do Município	Sara Reich Grones	Patrícia Maria Soares Kruger

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 253/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 04 de Março de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal